



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

ESTADO DO PARANÁ

### **LEI N.º 85**

11 de julho de 1960

A CÂMARA MUNICIPAL de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em sessão realizada em 20 de julho de 1960, aprovou decretou e eu Guilherme Schiffer, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei n° 85.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a título precário, um auxílio de CR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), por mês, ao Sr. Celestino G. Morgado, enquanto exercer o cargo de Delegado de Polícia deste Município.

Art. 2.º Para fazer face as despesas decorrentes com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares necessários.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas,  
Estado do Paraná, em 11 de julho de 1960.

Guilherme Schiffer  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---